

LEI N.º 2.127/2.012

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
“Associação de Moradores e Agricultores da
Comunidade de Burrinho”.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Burrinho**”, com sede na localidade de Burrinho na cidade de São Mateus do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.029/0001-52, que tem por finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 17 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal